**PORTARIA ADM Nº 01/2019, DE 22 de fevereiro de 2019.**

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – FUNPREV/TG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- Apontamentos do Tribunal de Contas do Estado – TCE, realizados em auditoria, que demandavam ações imediatas e contínuas pela diretoria do Funprev-TG;

- A auditoria realizada pelo Ministério da Previdência Social;

- As sucessivas negociações com o Ministério da Previdência Social, que terminaram em renegociações;

- Que a administração municipal prima pelos princípios da publicidade e transparência;

**Resolve:**

Art. 1º - Determinar a realização de auditoria interna independente, para verificar a regularidade da gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos – Funprev/TG;

Art. 2º - Determinar aos setores competentes, que tomem todas as providências para a regular contratação de equipe de auditoria interna;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 22 de fevereiro de 2019.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 22 de fevereiro de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**